



PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAÍBA

Nossa terra, no coração da gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE
PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: _____

Carnaíba-PE 26 / 11 / 2024


Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2024

Institui o Dia da Imprensa no Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de junho como o dia da **IMPrensa MUNICIPAL**, a ser comemorado anualmente no Município de Carnaíba.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Carnaíba/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 21 de novembro de 2024.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.

Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: esic@carnaiba.pe.gov.br